

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 302, DE 2017, QUE “ALTERA O § 1º DO ART. 31 E O ART. 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ESTABELEECER OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO ÓRGÃOS PERMANENTES E ESSENCIAIS AO CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. ASSIS CARVALHO)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para debater aspectos relacionados à PEC nº 302, de 2017.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Reunião de Audiência Pública para debater aspectos relacionados à Proposta de Emenda à Constituição nº 302, de 2017, que “Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da Administração Pública”, com a presença de representantes das seguintes entidades:

- Valdecir Pascoal – Conselheiro do TCE – PE e Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON;

- Jaylson Campelo – conselheiro substituto TCE-PI e Diretor de Controle Externo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 302, de 2017, ao alterar a redação dos arts. 31 e 75 da Carta Cidadã, proíbe a extinção de Tribunais de Contas dos Estados, Tribunais de Contas dos Municípios e Tribunais de Contas do Município.

Consideramos que o tema é de grande relevância, demandando amplo debate e análise acurada.

Com efeito, a inovação trazida pela PEC nº 302/2017 diz respeito à imprescindibilidade do controle externo realizado pelo Poder Legislativo, com impactos sobre a legitimidade e a legalidade dos atos da Administração Pública de todas as esferas.

A complexidade do tema justifica, portanto, o debate acerca da proposição, sendo de suma importância que os representantes das entidades acima relacionadas sejam ouvidos por esta Comissão Especial.

Dessa forma, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ASSIS CARVALHO